Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

I Série
Número 111

BOLETIM OFICIAL

ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia

Ordem do Dia da Sessão Plenária de 7 de outubro de 2026, e seguintes. 2

Resolução n.º 7/XI/2026

Cria uma Comissão Eventual de Redação. 3

Resolução n.º 8/XI/2026

Procede à primeira alteração à Resolução n.º 6/XI/2026, de 13 de agosto, que fixa o número, designação e integração das Comissões Especializadas. 4

Voto de Pesar n.º 1/XI/2026

Voto de pesar em tributo e homenagem às vítimas do trágico acidente de rodoviário ocorrido na ilha do Fogo. 6

Voto de Pesar n.º 2/XI/2026

Voto de pesar pelo falecimento da ex-Deputada da Nação e Jornalista Filomena Silva. 8

Voto de Pesar n.º 3/XI/2026

Voto de pesar pelo falecimento de Carlos Alberto Pereira Lopes – Bino Branco. 11

ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia

Sumário: Ordem do Dia da Sessão Plenária de 7 de outubro de 2026, e seguintes.

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Ordinária do dia 7 de outubro e seguintes.

I. Debate com o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

II. Interpelação ao Governo sobre o Setor Agrícola.

III. Perguntas dos Deputados ao Governo.

IV. Aprovação de Projetos de Resolução:

- Projetos de Resolução que procedem à primeira alteração à Resolução n.º 6/XI/2026, de 13 de agosto, que fixa o número, designação e integração das Comissões Especializadas.

V. Fixação das Atas:

1. Ata da Sessão Constitutiva da XI Legislatura;

2. Ata da Sessão Solene de 5 de julho de 2026; e

3. Ata da Sessão Solene de Boas-Vindas ao Presidente da República de Portugal.

Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional, aos 7 de outubro de 2026. — O Presidente, em exercício, *Adilson da Graça Jesus.*

A2026/S1/BO111/34214 | Ordem do Dia

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 7/XI/2026

Sumário: Cria uma Comissão Eventual de Redação.

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

É criada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 194.º do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redação, com a seguinte composição:

1. Luís Joaquim Gonçalves Pires, PAICV - Presidente;
2. Edson Liver Mendes Gomes, MPD;
3. Emelena Freitas Alfama, PAICV;
4. Damião da Cruz Gomes Medina, MPD;
5. Lúcia de Jesus Alves Garcia, PAICV.

Artigo 2.º

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redação final dos textos legislativos.

Aprovada em 9 de outubro de 2026.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Adilson da Graça Jesus.*

A2026/S1/BO111/34214 | Resolução n.º 7/XI/2026

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 8/XI/2026

Sumário: Procede à primeira alteração à Resolução n.º 6/XI/2026, de 13 de agosto, que fixa o número, designação e integração das Comissões Especializadas.

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

É alterado o artigo 3.º da Resolução n.º 6/XI/2026, de 13 de agosto, que fixa o número e a designação das Comissões Especializadas e determina os seus respetivos membros e que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3.º

[...]

Comissão Especializada de Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma de Estado:

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

- Francisco Natalino Fortes Dias Sanches (MPD)

[...]

[...]

[...].

[...].

Comissão Especializada de Educação, Cultura, Saúde, Juventude, Desporto e Questões Sociais:

[...]

A2026/S1/BO111/34214 | Resolução n.º 8/XI/2026

[...]

- Adelaide Lopes de Brito (PAICV)

[...]

[...]

[...]

[...]".

Artigo 2.º

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 8 de outubro de 2026.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Adilson da Graça Jesus.*

A2026/S1/BO111/34214 | Resolução n.º 8/XI/2026

ASSEMBLEIA NACIONAL

Voto de Pesar n.º 1/XI/2026

Sumário: Voto de pesar em tributo e homenagem às vítimas do trágico acidente de rodoviário ocorrido na ilha do Fogo.

A Assembleia Nacional manifesta o seu profundo pesar pela morte das 25 vítimas do trágico acidente rodoviário ocorrido no dia 5 de setembro de 2026 na ilha do Fogo, e expressa a sua mais sentida solidariedade às famílias enlutadas, aos feridos e a todas as comunidades atingidas por esta tragédia.

A perda de 25 vidas humanas, numa única tarde, confrontou Cabo Verde com uma tragédia de uma dimensão difícil de traduzir em palavras.

Nenhuma palavra pode amenizar a dor de quem perdeu um filho, um pai, uma mãe, um irmão, um familiar ou um amigo. Há perdas diante das quais as palavras se tornam pequenas e qualquer tentativa de consolo parece insuficiente.

Mas, mesmo quando não podemos diminuir a dor, podemos partilhá-la, estar presentes e dizer às famílias que não estão sozinhas, que Cabo Verde se une à sua dor e que a memória daqueles que partiram permanecerá também na memória coletiva do nosso país.

Neste momento de profunda consternação, a Assembleia Nacional presta homenagem às vítimas, formula votos de plena recuperação aos feridos e manifesta às famílias enlutadas a sua mais profunda solidariedade.

À ilha do Fogo e às comunidades tão duramente atingidas, endereça igualmente um abraço solidário, associando-se à dor que atravessa todo o país.

A perda irreparável de 25 vidas humanas num único momento confrontou Cabo Verde com uma das mais dolorosas tragédias da sua história recente, um acontecimento devastador cuja dimensão ultrapassa qualquer palavra de consolação.

Neste momento em que a dor se faz sentir com tanta intensidade, reconhecemos que nenhuma palavra é capaz de preencher o vazio deixado na vida de cada mãe, pai, filho, irmão ou amigo. Contudo, é no dever da solidariedade e do afeto humano que a Nação se junta para abraçar quem chora e assegurar às famílias que não estão sós neste caminho de luto. Cabo Verde une-se na dor e guardará para sempre na sua memória coletiva a lembrança de cada um dos que partiram.

A Assembleia Nacional presta a sua mais sentida homenagem às vítimas, formula votos de rápida e total recuperação a todos os feridos e reafirma às famílias enlutadas a sua mais profunda e sincera compaixão.

A2026/S1/BO111/34214 | Voto de Pesar n.º 1/XI/2026

À ilha do Fogo, aos seus municípios e a todas as comunidades tão severamente provadas, endereçamos um abraço fraterno e solidário, associando-nos inteiramente ao sentimento de luto que hoje atravessa todo o país.

Unindo a sua voz à de todos os cabo-verdianos, a Assembleia Nacional curva-se com absoluto respeito perante a memória das 25 vítimas desta trágica ocorrência.

Assembleia Nacional, aos 9 de outubro de 2026.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Adilson da Graça Jesus.*

A2026/S1/BO111/34214 | Voto de Pesar n.º 1/XI/2026

ASSEMBLEIA NACIONAL

Voto de Pesar n.º 2/XI/2026

Sumário: Voto de pesar pelo falecimento da ex-Deputada da Nação e Jornalista Filomena Silva.

Foi com profunda tristeza que Cabo Verde recebeu a notícia do falecimento da jornalista Filomena Silva, conhecida entre colegas, amigos e leitores por Filó.

Com o seu desaparecimento, o jornalismo cabo-verdiano perde uma das figuras que mais contribuíram para dar corpo, voz e coragem à liberdade de imprensa no período que se seguiu à abertura democrática. Perde uma profissional que não se limitou a defender essa liberdade nos discursos: exerceu-a, enfrentou as suas dificuldades e assumiu os riscos que dela decorrem.

Filomena Silva iniciou o percurso profissional no Jornal Voz di Povo, um dos principais órgãos da imprensa cabo-verdiana no período anterior ao pluralismo político. Mais tarde, transitou para o setor privado e tomou-se uma das figuras centrais do semanário A Semana.

Durante cerca de duas décadas, esteve à frente de uma publicação que marcou profundamente o espaço público cabo-verdiano. Nos primeiros anos da democracia, quando as instituições aprendiam a conviver com o contraditório e a fiscalização do poder, A Semana afirmou-se como uma voz influente, incómoda e necessária.

As suas manchetes provocaram reações. As reportagens suscitaram debates. As escolhas editoriais levaram o jornal e a sua diretora aos tribunais em diversas ocasiões. Filomena Silva conheceu, por isso, o preço concreto da liberdade de informar.

É facto que nunca foi uma figura consensual e nunca foi sua intenção o ser. Era frontal, exigente e pouco disposta a ceder perante pressões. Essa forma de estar gerou discordâncias, mas também respeito. Num país pequeno, onde as relações pessoais, familiares, políticas e económicas atravessam facilmente as redações, preservar a distância necessária ao exercício do jornalismo nunca foi simples.

Foi igualmente uma formadora de profissionais. Muitos jornalistas, editores e fotojornalistas que passaram pela redação de A Semana recordam aquele espaço como uma verdadeira escola. Sob a sua direção, aprenderam a procurar documentos, a confrontar versões, a questionar comunicados oficiais e a tratar a notícia como um serviço prestado aos cidadãos, não como um favor concedido às fontes.

Para além da sua dedicação ao jornal A Semana e ao combate pela imprensa livre, ela ainda esteve ligada à Associação dos Jornalistas de Cabo Verde.

O seu contributo não ficou pela luta de liberdade de imprensa. Filomena Silva percebeu cedo que

A2026/S1/BO111/34214 | Voto de Pesar n.º 2/XI/2026

o futuro da imprensa cabo-verdiana também dependia da capacidade de acompanhar a transformação tecnológica. Em 2003, durante a sua direção, A Semana lançou a edição digital, ultrapassando parte das dificuldades de distribuição entre as ilhas e reforçando a ligação com a diáspora.

Promoveu estudos sobre as audiências do jornal, acompanhou o crescimento das redes sociais e procurou adaptar a publicação às novas formas de produção e consumo da informação. Foi, ao mesmo tempo, uma mulher de resistência e uma dirigente com visão de futuro.

Mesmo depois de deixar a direção de A Semana, por razões de saúde, continuou a ser uma referência no debate público sobre a comunicação social. Manteve a preocupação com a qualidade do jornalismo, a independência das redações, a investigação, a literacia mediática, a regulação do setor e as condições materiais necessárias ao exercício de uma imprensa livre.

Na sua última intervenção pública conhecida sobre o estado do jornalismo cabo-verdiano, em 2024, alertou para a redução da ambição profissional, para a crescente dependência de conteúdos produzidos pelos gabinetes de comunicação e para a perda de intermediação jornalística num espaço público cada vez mais dominado pelas redes sociais.

Defendeu uma aposta renovada no jornalismo de investigação, uma regulação mais eficaz e uma nova agenda para o financiamento da comunicação social. Denunciou ainda a cultura de secretismo que continua a limitar o acesso dos jornalistas à informação produzida pela Administração Pública.

Estas preocupações permanecem atuais. Recordar Filomena Silva não é, portanto, apenas revisitar uma página importante da história da imprensa cabo-verdiana. É interrogar-nos sobre o jornalismo que queremos preservar e sobre a democracia que desejamos continuar a construir.

Para além da dedicação ao jornalismo, Filomena Silva foi também deputada da nação, integrando, como independente, as listas do PAICV às primeiras eleições legislativas multipartidárias de 1991, vindo posteriormente a exercer funções parlamentares na IV Legislatura. A sua passagem pelo Parlamento ficou marcada pela defesa da liberdade de imprensa, tendo-se destacado, segundo testemunhos da época, na primeira interpelação ao Governo sobre esta matéria em Cabo Verde.

Com ela desaparece uma testemunha privilegiada da passagem da imprensa do regime de partido único para o pluralismo, das primeiras tensões da democracia, das batalhas judiciais pela liberdade de informar e da transformação tecnológica que aproximou os jornais das comunidades cabo-verdianas emigradas.

Ficam a obra, o exemplo e a memória. Ficam os profissionais que ajudou a formar, as perguntas que fez e as notícias que alguém preferiria que não tivessem sido publicadas.

A2026/S1/BO111/34214 | Voto de Pesar n.º 2/XI/2026

As homenagens póstumas correm, por vezes, o risco de apagar as contradições das pessoas para construir retratos convenientes. Filomena Silva não precisa disso. O seu legado não depende de ter estado sempre certa nem de todos terem concordado com as suas opções editoriais. Depende da seriedade com que assumiu o jornalismo como responsabilidade pública e instrumento de cidadania.

Num tempo em que a informação circula com enorme velocidade, mas nem sempre com rigor; em que o jornalismo enfrenta fragilidades económicas e novas formas de pressão; e em que as fronteiras entre notícia, propaganda e comunicação institucional se tornam cada vez menos nítidas, o percurso de Filomena Silva conserva uma força particular.

A melhor homenagem que lhe podemos prestar está na defesa, hoje e sempre, da autonomia das redações, na proteção dos jornalistas e na criação de condições para que possam investigar, questionar e publicar informações de interesse público sem medo de represálias.

Assim, a Assembleia Nacional manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Filomena Silva e reconhece o seu contributo para o jornalismo, para a liberdade de imprensa e para a consolidação da democracia cabo-verdiana.

À família enlutada, aos amigos, aos antigos colegas de trabalho, ao jornal A Semana e a toda a classe jornalística cabo-verdiana, endereçamos as mais sentidas condolências.

Que a memória de Filomena Silva permaneça como exemplo de coragem, exigência e compromisso com a liberdade.

Assembleia Nacional, aos 9 de outubro de 2026.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Adilson da Graça Jesus.*

A2026/S1/BO111/34214 | Voto de Pesar n.º 2/XI/2026

ASSEMBLEIA NACIONAL

Voto de Pesar n.º 3/XI/2026

Sumário: Voto de pesar pelo falecimento de Carlos Alberto Pereira Lopes – Bino Branco.

A Assembleia Nacional tomou conhecimento, com profunda consternação e pesar, do falecimento de Carlos Alberto Pereira Lopes, artisticamente conhecido como Bino Branco, ocorrido no dia 29 de agosto de 2026, nos Estados Unidos da América, aos 56 anos de idade.

Natural da Cidade da Praia, onde nasceu a 29 de dezembro de 1969, Bino Branco foi um dos mais importantes intérpretes, compositores e instrumentistas da música cabo-verdiana contemporânea, tendo construído, ao longo de mais de três décadas, uma carreira profundamente ligada à valorização, preservação e projeção do funaná, particularmente na sua matriz tradicional.

Desde jovem, Bino abraçou a música como forma de expressão, integrando diferentes formações musicais, mantendo uma presença assídua nas noites musicais e aprofundando um percurso artístico que viria a marcar indelevelmente a música cabo-verdiana.

Em 1996, na Cidade da Praia, juntou-se a Eduíno Tavares e Paulino Preto, entre outros músicos, para fundar os Ferro Gaita, grupo que haveria de se tornar uma das formações mais emblemáticas da música cabo-verdiana. O projeto nasceu com o propósito de recuperar a sonoridade tradicional do funaná e devolver protagonismo à gaita e ao ferrinho, numa época em que os teclados e as sonoridades eletrónicas ganhavam espaço no género.

A sua voz, a sua presença em palco e a sua forma singular de interpretar a música de Santiago ajudaram a afirmar uma sonoridade que, partindo da tradição, conquistou novas gerações e atravessou fronteiras.

O lançamento, em 1997, do primeiro álbum dos Ferro Gaita, "Fundu Baxu", constituiu um marco na história recente do funaná, alcançando grande sucesso em Cabo Verde e na diáspora e contribuiu para uma verdadeira revitalização da matriz tradicional deste género musical.

O seu contributo artístico não se limitou à interpretação musical. Bino Branco foi, também, um guardião de uma memória cultural, um intérprete da alma popular e um dos artistas que melhor soube estabelecer a ponte entre a tradição e a contemporaneidade. Na sua voz e no seu ferrinho ecoavam a história, a vivência, a alegria, as dores e as esperanças de um povo.

A sua morte representa, pois, uma perda profunda para a cultura cabo-verdiana, para a música nacional, para os Ferro Gaita e para todos aqueles que, em Cabo Verde e na diáspora, encontraram na sua voz e na sua música uma expressão genuína da nossa identidade.

Bino Branco deixa-nos não apenas uma discografia e uma história de palco, mas uma herança

A2026/S1/BO111/34214 | Voto de Pesar n.º 3/XI/2026

cultural que continuará a ser escutada, dançada, ensinada e transmitida às novas gerações.

Neste momento de profunda dor e consternação, a Assembleia Nacional endereça as mais sentidas condolências à família enlutada, aos amigos, aos companheiros de percurso, aos músicos e colaboradores dos Ferro Gaita, à comunidade artística e cultural cabo-verdiana e a todos os admiradores da sua obra, em Cabo Verde e na diáspora.

À família e a todos os que sofrem com esta irreparável perda, a Assembleia Nacional manifesta a sua solidariedade, rendendo, outrossim, a sua mais sentida homenagem à memória de Bino Branco, cuja voz e cujo ferrinho continuarão a fazer parte do património musical cabo-verdiano.

Assembleia Nacional, aos 9 de outubro de 2026.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Adilson da Graça Jesus.*

A2026/S1/BO111/34214 | Voto de Pesar n.º 3/XI/2026

I Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.